



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.006292/2018-10

Unidade Gestora: 154043-UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, em Ituiutaba, Minas Gerais, CEP: 38.302-036, neste ato representada pelo Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **047/2017**, de acordo com as formalidades constantes dos Processos de Licitação nº 23117.006369/2017-71 e 23117.006292/2018-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2017, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 35 (SEI nº 3159955).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 111.631,32** (cento e onze mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

| Tipo de serviço | Valor proposto por empregado | Quantidade de postos | Valor mensal do serviço |
|---|------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Auxiliar de Limpeza - Interna - Insalubre | 5.879,61 | 7 | 41.157,27 |
| Auxiliar de Limpeza - Interna | 3.579,95 | 8 | 28.639,60 |
| Auxiliar de Limpeza - Externa / Ar Condicionado | 4.817,80 | 7 | 33.724,60 |
| Limpador de Vidros | 2.935,65 | 1 | 2.935,65 |
| Encarregado | 5.174,20 | 1 | 5.174,20 |
| Valor Mensal dos Serviços | | 24 | 111.631,32 |

2.2. O **valor global** da **4ª vigência** (05/02/2021 a 05/02/2022) será acrescido de **R\$ 41.776,41** (quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) e o **valor global** da **3ª vigência** foi acrescido de **R\$ 3.909,73** (três mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos) para o período de 1º/01/2021 a 05/02/2021, conforme quadro a seguir:

| Período | Valor |
|--------------------------------------|------------------|
| Retroativo (1º/01/2021 a 05/02/2021) | 3.909,73 |
| Subtotal - 3ª Vigência | 3.909,73 |
| Retroativo (05/02/2021 a 31/10/2021) | 30.835,31 |
| Nov/2021 | 3.491,84 |
| Dez/2021 | 3.491,84 |
| Jan/2022 | 3.491,84 |
| Fev/2022 (4 dias) | 465,58 |
| Subtotal - 4ª Vigência | 41.776,41 |
| Total | 45.686,14 |

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado do contrato** passa a ser de **R\$ 1.343.359,90** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3147128).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **1º de janeiro de 2021**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 34.745,04** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), de **janeiro/2021 a outubro/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

| Mês/Ano | Valor contratado (1) | Valor Pago CCT 2020 (2) | % s/ valor contratado (3 = 2/1) | Valor Proposto CCT 2021 (4) | Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3) | Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5) |
|----------|----------------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| Jan/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.589,24 | 111.589,24 | (3.449,76) |

| | | | | | | |
|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|--------------------|
| Fev/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.589,24 | 111.589,24 | (3.449,76) |
| Mar/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.589,24 | 111.589,24 | (3.449,76) |
| Abr/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.589,24 | 111.589,24 | (3.449,76) |
| Mai/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.631,32 | 111.631,32 | (3.491,84) |
| Jun/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.631,32 | 111.631,32 | (3.491,84) |
| Jul/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.631,32 | 111.631,32 | (3.491,84) |
| Ago/2021 | 108.139,48 | 107.983,48 | 99,8557% | 111.631,32 | 111.470,28 | (3.486,80) |
| Set/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.631,32 | 111.631,32 | (3.491,84) |
| Out/2021 | 108.139,48 | 108.139,48 | 100,0000% | 111.631,32 | 111.631,32 | (3.491,84) |
| Total | | | | | | (34.745,04) |

3.1.1. O valor retroativo abrange duas vigências diferentes, conforme quadro a seguir:

| Vigência | Período | Uberlândia |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| Vigência 3 | Retroativo (1º/01/2021 a 05/02/2021) | (3.909,73) |
| Vigência 4 | Retroativo (05/02/2021 a 31/10/2021) | (30.835,31) |
| Total | | (34.745,04) |

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP
Nayara Martins Soares Oliveira
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163471** e o código CRC **57FFA4A3**.